



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 259/ 1998

Concede quinquênio ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351/96, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal do Poder Legislativo, Davi Monteiro dos Santos Júnior, lotado na Divisão Administrativa, o seu 1º (primeiro) quinquênio, correspondente ao tempo de efetivo exercício no âmbito da Administração Pública Municipal, compreendido o período de julho de 1993 a julho de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos oito dias do mês de julho de um mil novecentos e noventa e oito.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	2007-99
Servidor	_____

	CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicação (Art. 99, § 1º da LOMP)	
Publicado através <u>Journal</u>	
<u>folha do boquete</u>	
em <u>24-08-98</u>	
<u>Boaris</u>	
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO	
(ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	<u>09-07-98 a 19-07-98</u>
Através de	<u>quadro de</u>
	<u>avisos da Câmara e</u>
	<u>Prefeitura Municipal</u>
	<u>Boaris</u>
SERVIDOR RESPONSÁVEL	